



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2025-00077-DM

Processo SEI nº: 024.00197943/2024-44

Termo Aditivo ao Convênio n.º 000424/2025

2.º Termo Aditivo ao Convênio n.º 000424/2025 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para prorrogação da vigência, repasse de recursos financeiros, bem como a readequação do objeto e da estrutura administrativa de gerenciamento do ajuste.

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.518.267/0001-83, representada neste ato por sua Gerente Corporativa, FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA, RG. n.º 32.869.391-1, CPF n.º 359.994.975-15, com sede a Rua Doutor Lund, 41, Liberdade, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 28/02/2025 foi celebrado o Convênio n.º 000424/2025 tendo por objeto o Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço para o gerenciamento de 48 leitos em Unidade Psiquiátrica adulto e prestação de serviços de assistência multidisciplinar em saúde mental, no âmbito do Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00197943/2024-44;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2.º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 000424/2025, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

?O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio até 30/06/2026, com repasse de recursos financeiros, visando o Custeio - Material de consumo, Prestação de serviço, Custos Indiretos e Profissional Folha de Pagamento, visando a supressão de 48 leitos psiquiátricos Adultos, a alteração da unidade gestora executora e a prorrogação de vigência do serviço residencial terapêutico para 50 Moradores com transtornos mentais no Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto, nos termos do Plano de Trabalho que segue Anexo I deste Instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº 024.00197943/2024-44.

?PARAGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do prazo estipulado no caput, a vigência deste Termo Aditivo sujeita-se à cláusula resolutiva, consubstanciada na conclusão do processo de Chamamento Público pelo Município de Ribeirão Preto para seleção de entidade e celebração de novo ajuste e no remanejamento de moradores referenciados por outros municípios. A ocorrência do(s) referido(s) evento(s) acarretará a extinção antecipada da avença, sem que assista à CONVENIADA direito a qualquer indenização ou encargo adicional.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no valor mensal estimado de R\$ 254.848,03 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos) perfazendo valor total estimado em R\$ 764.544,09 (Setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) por 03 meses, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090148

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 1911-9 – Conta Corrente nº. 10163-X.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 31 de março de 2026

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
GERENTE CORPORATIVA
CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

MAGALI VICENTE PROENÇA
COORDENADOR DE SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA - 31/03/2026 às 14:05:21
Assinado com senha por: MAGALI VICENTE PROENÇA - 31/03/2026 às 15:19:54
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 31/03/2026 às 16:45:48
Documento N°: 050243A6180640 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A6180640>



SESTER2026000017DM